

LEI Nº1021 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR UMA ÁREA DE TERRA AO CTG  
QUERÊNCIA DA SERRA DE SALVADOR  
DO SUL**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra da Vila Nova, com 2.034,85m<sup>2</sup> (dois mil, trinta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados) ao CTG Querência da Serra de Salvador do Sul.

Art. 2º A entidade se compromete a construir um galpão crioulo, com fins culturais e sociais no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º fica situada dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com 64,85m com a Rua Luiz Bugre; ao SUL, com 60,00m com a Rua Jacob Damião Müller; ao LESTE, com 20,05m com a Rua dos Farrapos; e ao OESTE, com 42,20m com a Rua Pedro Lenhart. Sendo 2/3 (dois terços) desta área destinada à jardinagem, arborização e passeios.

Art. 4º O não cumprimento das exigências acima fazem com que a referida área retorne ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 5º Fica revogada a Lei Nº1008 de 1º de julho de 1987.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 29 de setembro de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal